



**TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PP-002/2021-SELIC-PMM**

Despacho de cancelamento de processo Licitatório em razão da medida cautelar de sustação de processo licitatório através de decisão monocrática pelo conselheiro do **TRIBUNAL DE CONTAS – TCM/PA**, tendo como assunto - Pregão Presencial - SRP nº 002/2021-SELIC-PMM.

O Prefeito Municipal de **MELGAÇO - PA**, Senhor **José Delcicley Pacheco Viegas**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8666/93 e alterações e

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento a solicitação de medida cautelar imposta pelo **Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA**, com vistas a determinação Cautelar, a sustação do procedimento licitatório **Pregão Presencial - SRP nº 002/2021-SELIC-PMM**, no estado que se encontre. **RESOLVE**:

CANCELAR em todos os seus termos, por determinação do **TCM/PA**, o processo licitatório tombado sob. nº **2021.0201.0926/SELIC-PMM** e conseqüentemente a licitação por pregão presencial com o mesmo número, cujo objeto é o **SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) DOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MELGAÇO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2021**, destinados a desenvolvimento das atividades da **Secretaria Municipal de Educação**, conforme discriminação no **TERMO DE REFERÊNCIA** em **ANEXO I**, que seria realizado no dia 12 de março de 2021.

Melgaço/PA, 22 de março de 2021.

José Delcicley Pacheco Viegas
Prefeito Municipal